



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

MCTIC / INMA

2017

BRASÍLIA - DF

2017

SUMÁRIO

[TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO.. 3](#)

[ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2017. 7](#)

[ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO.. 8](#)

[ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO.. 9](#)

[ANEXO 4- CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 2017. 12](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro e, do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA**, doravante denominado **INMA**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG)**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2017, cujo detalhamento se encontra explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR 2017-2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, através da **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o **Instituto Nacional do Semiárido**, doravante denominado **INMA**, visando assegurar a esta Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor – PDU 2017-2120**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao INMA, simplificando o processo de tomada de decisões, de monitoramento e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes compromissadas, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados, descritos no Anexo 2, em consonância com seu PDU - 2017-2020;
3. Fornecer ao INMA orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2017-2020;
4. Consolidar o papel do INMA como Instituto Nacional dedicado à Mata Atlântica.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

1. Este TCG será regido pelas Premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU 2017-2020.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar a implementação do PDU 2017-2020 do INMA e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e das atividades do INMA, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com as demais Secretarias do MCTIC e agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e nas atividades do INMA, objetivando assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INMA, na articulação interinstitucional com unidades internas e externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INMA;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao bom funcionamento do INMA;

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO INMA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando que:
 - a. As premissas de planejamento, estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
 - b. Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e os indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados a parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no INMA, as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2017-2020 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a contribuição na formação de recursos humanos, a introdução de inovações em processos, técnicas e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisas, os Eixos Estratégicos, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2017-2020;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento deste ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da DPO, para superação de eventuais obstáculos externos e;
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do INMA, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado, semestralmente, e avaliado, anualmente, através da verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.

1. Caberá à DPO a convocação de reunião anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a. dois representantes da DPO;
 - b. dois representantes do INMA;
2. Os relatórios mencionados no item 1 (um) desta Cláusula deverão ser encaminhados à DPO, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do INMA, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela DPO e;
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e as metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO.

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos, de comum acordo com o INMA, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
 - a. mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
 - b. resultado de avaliação técnica revelando irreversível tendência a descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 5), por razões imputáveis à administração do INMA;
 - c. infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INMA, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
 - d. não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações especiais do CTC do INMA poderão resultar na criação de termos aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2017;
2. O presente TCG será renovado anualmente, a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília, DF, de de 2017

Gilberto Kassab

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Sergio Lucena Mendes

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica

ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2017

Constituem-se premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2017, com seus limites de empenho, conforme tabela a seguir:

ITENS	LOA – 2017 (R\$)	LIMITE DE EMPENHO (R\$)
-------	------------------	-------------------------

Fonte 100			
Gestão Administrativa			
1. Custeio	2.217.220,00		1.478.146,67
2. Capital	300.000,00		200.000,00
Ações Finalísticas			
1. Custeio			
2. Capital			
Fonte 150			
1. Custeio			
2. Capital			
Total Geral	2.517.220,00		1.678.146,67*

Observações:

* Limite de 12/18

2. O teto máximo de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, concedidas pelo MCTIC/DPO, no valor de **R\$ 513.360,00**, seja mantido. Caso isso não se realize, esse item será revisto mediante a emissão de um Aditivo a este Termo.

3. Integrar esforços para suprir a infraestrutura física necessária para P&D.

ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores			PACTO
Físicos e Operacionais	Unidade	Peso	2017
1. IPUB - <i>Índice de Publicações</i>	Publicação/Técnico	3	0,5
2. IGPUB – <i>Índice geral de publicações</i>	Publicação/Técnico	2	1
3. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	Unidade	2	1

4. PPACN - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</i>	Unidade	3	4
5. PPBD - <i>Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos</i>	Pesquisa/Técnico	3	0,3
6. ETCO – <i>Eventos Técnico-Científicos Organizados</i>	Unidade	2	1
7. MDC – <i>Número de Materiais Didáticos Científicos Produzidos</i>	Unidade	3	4
8. IMCC - <i>Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas</i>	%	3	3,5
Administrativos e Financeiros			
9. APD - <i>Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento</i>	%	3	10
10. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	%	3	100
11. RRP - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	%	1	0
Indicadores de Recursos Humanos			
12. ICT - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	%	2	0,5
13. PRB - <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	%	1	40
14. PRPT - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	%	1	62,5
Indicador de Inclusão Social			
15. HS_{EP} – <i>Índice de Inclusão Social – Execução de Programas / Projetos</i>	Unidade	1	1

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INMA, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestral) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INMA, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes deste TCG, agrupados por áreas-chave relacionadas à obtenção de resultados dos Eixos de ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES de AÇÃO e das METAS em consonância ao PPA e à ENCTI 2016 – 2019, conforme anexo 2;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1:

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

--	--

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
≤ 49	0

- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INMA, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota respectiva corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global do INMA;
- A pontuação média global do INMA está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
01. IPUB - Índice de Publicações	3
02. IGPUB - Índice Geral de Publicações	2
03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	3
05. PPBD – Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	3
06. ETCO – Eventos Técnico-Científicos Organizados	2
07. MDC – Número de Materiais Didáticos Científicos Produzidos	3
08. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas	3
Administrativo-Financeiros	
9. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	3

10. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	1
Indicadores de Recursos Humanos	
12. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
13. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	1
14. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	1
Indicador de Inclusão Social	
15. IIS _{EP} – Índice de Inclusão Social – Execução de Programas / Projetos	1

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
de 9,6 a 10	A – EXCELENTE
de 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
de 8,0 a 8,9	C – BOM
de 6,0 a 7,9	D – SATISFATÓRIO
de 4,0 a 5,9	F – FRACO
< que 4,0	E – INSUFICIENTE

- O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação à direção do INSA para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do Instituto, providas pelo MCTIC/DPO.

ANEXO 4- CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 2017

Físicos e Operacionais

01. IPUB - Índice de Publicações

IPUB = NPSCI / TNSE

Unidade: Número de publicações por técnico (2 casas decimais)

NPSCI = (Nº. de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

02. IGPUB - Índice Geral de Publicações

IGPUB = $NGPB / TNSE$

Unidade: Número de publicações por técnico (2 casas decimais)

NGPB = (Nº. de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº. de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº. de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº. de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = **NPPACI**

Unidade: Número, sem casa decimal

NPPACI = Nº. de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições internacionais, no ano. Apresentar lista com o nome das instituições.

Obs: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições internacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entendem-se, também, cartas, memorandos e similares assinados e acolhidos pelos dirigentes da instituição internacional.

04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = **NPPACN**

Unidade: Número, sem casa decimal

NPPACN = Nº. de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano. Apresentar lista com o nome das instituições.

Obs: *Idem ao PPACI*

05. PPBD – Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos

PPBD = **PROJ / TNSEp**

Unidade: Número, com 2 casas decimais

PROJ = Nº. total de projetos desenvolvidos no ano

TNSEp = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.

06. ETCO – Eventos Técnico-Científicos Organizados

$$\text{ETCO} = (\text{NC} \times 3) + (\text{NCS} \times \text{P}) / \text{NTE}$$

Unidade: Número, com 2 casas decimais

P = Peso (até 20 horas = 1; de 20-40 horas = 2; mais de 40 horas = 3)

NC = N°. de Congressos x 3

NCS = N°. de Cursos, Seminários x P

NTE = Número total de eventos

07. MDC – Número de materiais didático científico produzidos

$$\text{MDC} = (\text{No. de Periódicos e Livros} \times 3) + (\text{No. de Materiais didático e Multimídia} \times 2)$$

Unidade = número de itens

MDC = (número de periódicos (boletins e revistas) e livros publicados x 3); somado ao (número de materiais didáticos/especiais (cartilhas, kits, jogos, álbuns para colorir, guias, etc. produzidos; somado ao número de multimídia (CD ROM's e Vídeos) editados x 2)

08. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas

$$\text{IMCC} = \text{NECC} / \text{NTCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal

NECC = Número de espécimes registrados no período (somatório das coleções de vertebrados e da coleção botânica)

NTCC = Número total de espécimes das coleções científicas da UP no final do período anterior (somatório das coleções de vertebrados e da coleção botânica).

Administrativo-Financeiros**09. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento**

$$\text{APD} = [1 - (\text{DM} / \text{OCC})] \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

DM = \sum das Despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100/150.

Obs.: Considerar todos os recursos oriundos das dotações de Outros OCC, das fontes 100 e 150, efetivamente empenhados e liquidados no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas. Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

10. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = (\text{VOE} / \text{LEI}) \times 100 = (\text{VOE} / \text{OCCe}) \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

VOE = somatório dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados.

OCCe = Limite de empenho autorizado.

LEI = Σ das dotações de Outros Custeios e Capital, das fontes 100 e 150 definidos pela Lei Nº. 11.306, de 16 de maio de 2006.

11. RRP - *Relação entre Receita Própria e OCC*

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

RPT = Receita Própria Total incluindo a receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extra orçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150/250.

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extra orçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

Indicadores de Recursos Humanos

12. ICT - *Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento*

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150/250.

Obs: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e *workshops*, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

13. PRB - *Participação Relativa de Bolsistas*

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = Nº. total de servidores em todas as carreiras, no ano.

14. PRPT - *Participação Relativa de Pessoal Terceirizado*

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = Nº. total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Indicador de Inclusão Social

15. IIS_{EP} – *Índice de Inclusão Social – Execução de Programas / Projetos*

$$\text{IIS}_{\text{EP}} = \text{PPlan}$$

Unidade: N°. (sem casa decimal)

PPlan= N°. de Programas ou Projetos planejados de natureza social.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 13/12/2017, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/12/2017, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2478457** e o código CRC **B3DB5B7A**.

Referência: Processo nº 01250.076275/2017-91

SEI nº 2478457